

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Procuradoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Controladoria Geral do Município

Luis Felipe Klem de Mattos

Secretaria de Governo

Marcio de Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Leilson de Souza Lyra

Secretaria de Saúde

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Conselho Extraordinário de Desenvolvimento
do Complexo de Barra do Furado**

Carlos Magno Carvalho Manhães

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

João Carlos Pinto

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Marcelo de Souza Batista

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Gestão

Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Transporte

Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública

Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Oscar Luiz Chagas Souza

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Cássio Marins Reis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº: 2238/2017

Em, 14 de março de 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº: 1650/2016 de 15 de dezembro de 2016 .

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 54.851,19 (Cinquenta e Quatro Mil Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Dezenove Centavos) , para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 14 de março de 2017

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	VALORES	
			REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
26.01-27.122.0036.2.091	106	3390.30	14.851,19	
26.01-27.813.0016.2.131	113	3390.30	30.000,00	
26.01-27.122.0036.2.091	110	3390.92		14.851,19
26.01-27.813.0052.2.060	122	3390.39		30.000,00
34.01-04.122.0036.2.091	1008	3390.36		10.000,00
FMS				
35.01-08.243.0063.2.213	479	3390.39	10.000,00	
TOTAIS:	-	-	54.851,19	54.851,19



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio de Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Coordenadoria de Comunicação Social, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio de Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria SMS N. 006, em 15 de março de 2017.

Alteração do Interventor no processo de intervenção do Contrato de Gestão n.º 015/2016, Organização Social de Saúde, medidas para pagamento direto pelo Município a conta deste contrato.

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, e,

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo n.º 6420/2015, especialmente, as manifestações desta Secretaria (fls. 1454/1457), da d. Procuradoria (1459/1462) e do órgão de Controle Interno (fls. 1463/1466);

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o erário Municipal, bem como de garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde e os direitos dos trabalhadores e fornecedores vinculados ao Contrato de Gestão;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do Sr. Flávio Adérito Ferreira do cargo de Diretor Técnico do Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e da função de interventor do Contrato de Gestão n.º 015/2016;

Resolve:

Art. 1º – Determino que a partir de 21/02/2017 passa a ser interventora do Contrato de Gestão n.º 015/2016, a Diretora Administrativa do Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus, **Gilda de Queirós Tavares**, matrícula 6308.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21/02/2017.

Prefeitura Municipal de Quissamã/RJ, 15 de março de 2017.

Linaldo de Souza Lyra
Secretário Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
QUISSAMÃ RJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em acordo com a Lei n.º 1329 de 25 de outubro de 2012, alterada pela Lei n.º 1382 de 26 de Novembro de 2013 no uso de suas atribuições, convoca os Conselheiros Titulares e Suplentes, Conselheiros Tutelares, Presidentes de Associações de Moradores, Líderes religiosos e comunitários, Servidores municipais e população em geral, para a Segunda reunião Ordinária do ano de 2017, a ser realizada no dia 21 de Março de 2017, às 9h na Sede dos conselhos – CREAS - situado à Rua Barão de Vila Franca – 244 – Centro- Quissamã – RJ..

PAUTA:

* Leitura e aprovação da Ata Anterior;

* Prestação de Contas de Recursos do Estado Referente ao ano de 2016;

* Discussão e Aprovação de novos Membros para o Conselho Municipal de Assistência Social, devido inserção do setor de Habitação à esta Secretaria;

* Informes Gerais

Vânia Cristina Lista Pinto

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº: 2239/2017

Em, 14 de março de 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º: 1650/2016 de 15 de dezembro de 2016 .

DECRETA :

Art. 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 344.452,01 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Um Centavo), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º – Os recursos para atender o Art. 1º, serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na Dotação Orçamentária constante no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 14 de março de 2017

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.361.0026.2.108	250	3190.11	164.452,01
33.01-12.365.0025.2.129	322	3190.11	90.000,00
33.01-12.365.0025.2.231	356	3190.11	90.000,00
TOTAL:	-	-	344.452,01

**IPTU
2017**

**Sua contribuição também
constrói novos caminhos.**



COTA ÚNICA até 31/03
20% de desconto

IMPRESSÃO DO CARNÊ PELO SITE:
www.quissama.rj.gov.br

**CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS**

